



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL
CNPJ/MF sob o nº 14.217.108/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS

Ficam convocados os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL, administrado pela COINVALORES CCVM LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2017 no Hotel QUALITY FARIA LIMA, localizado na Rua Diogo Moreira, 247 - Pinheiros - São Paulo - SP, às 13:30 horas. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472/08 e Art. 67 da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

(i) Exame, discussão e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas do Fundo, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

As demonstrações contábeis do Fundo e suas notas explicativas, o parecer do auditor bem como o Informe Anual do Fundo, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, encontram-se disponíveis no site da Administradora www.coinvalores.com.br, nos sites da BM&FBovespa www.bmfbovespa.com.br e CVM www.cvm.gov.br.

O quórum para a aprovação da matéria constante da Ordem do Dia é de maioria de votos dos quotistas presentes. Tendo em vista a inexistência de ressalvas nas demonstrações contábeis submetidas a aprovação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Quotistas, a matéria constante da ordem do dia será considerada automaticamente aprovada.

Os Quotistas ou seus representantes deverão apresentar ou enviar, em conjunto com sua manifestação eletrônica de voto, conforme o caso, os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação².

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 24 de março de 2017.

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

¹ (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Quotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo Quotista outorgante.